PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024
EDITAL N° 001.001/2024

A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, constituída através da Portaria nº 0049, de 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e, considerando as decisões apresentadas pelo Instituto responsável pela realização do concurso em relação aos recursos de impugnação contra o edital de abertura.

RESOLVE

1. Tornar público que foram julgados procedentes por esta Comissão, os recursos interpostos por **Glauber Guedes da Silva, Ferdinando Alves Rodrigues, Willamy Ribeiro de Oliveira, Rivaldo Germano da Silva** e **Gustavo Marques Krelling** e, improcedentes os recursos interpostos por **Vinícius Augusto de Oliveira Souto, Marcelo Ferreira Barreto** e **Fábio Roberto dos Santos.**

2. Diante do deferimento dos recursos de **Glauber Guedes da Silva, Ferdinando Alves Rodrigues, Willamy Ribeiro de Oliveira, Rivaldo Germano da Silva** e **Gustavo Marques Krelling**, tornar público que serão efetuadas no Edital de Abertura do Concurso, as seguintes alterações:

a) o conteúdo programático de conhecimento específico do cargo de motorista, constante no Anexo I, do Edital de Abertura do concurso público será alterado de conformidade com o seguinte texto.

Legislação: Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Relações humanas no trabalho.

b) o subitem 16.2 - Quadro de Pontuação de Títulos, na ordem número 4, será alterado para inserir no final do texto a frase: **a contar da publicação do Edital de Abertura do Concurso**.

c) inserir no subitem 12.4, do Edital de Abertura, o seguinte texto:

12.4.1. A prova escrita objetiva para os cargos de Assistente Administrativo, Assistente de Gestão de Pessoal, Assistente Legislativo e Motorista, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, o valor de cada questão da prova será o seguinte:

a) conhecimento básico: cada questão vale 2,00 pontos, **exceto** para o cargo de Motorista cujo valor será de 2,50 pontos por questão;

b) conhecimento específico: cada questão vale 4,67 pontos, **exceto** para o cargo de Motorista cujo valor será de 5,00 pontos por questão.

12.4.1.1. No computo da nota final das provas, no tocante aos conhecimentos específicos, será considerado apenas uma casa decimal após a vírgula.

12.4.2. A prova escrita objetiva para os cargos de Advogado, Analista de Tecnologia da Informação, Analista Administrativo, Analista Legislativo, Contador, Controlador Interno e Jornalista, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, o valor de cada questão da prova será o seguinte:

a) conhecimento básico: cada questão vale 1,60 pontos;

b) conhecimentos específicos: cada questão vale 3,07 pontos.

12.4.2.1. No computo da nota final das provas, no tocante aos conhecimentos específicos, será considerado apenas uma casa decimal após a vírgula.

d) retificar o subitem 14.1 do Edital de Abertura para constar que a prova prática para o cargo de motorista, será de caráter **eliminatória** e **classificatória**.

e) retificar o Edital de Abertura para suprimir do subitem 7.1.1 o texto **(somente para os candidatos com deficiência).**

São Francisco do Sul/SC, 24 de abril de 2024.

SILMARA RAMOS ROCHA
Presidente